

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EM RAZÃO DA PREPARAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DAS URNAS ELETRÔNICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31, inciso III, alínea a, do Regimento Interno da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e manter limpo o plenário da Casa Legislativa para recepcionar as urnas;

CONSIDERANDO que dia 05 de outubro de 2024 o espaço da Câmara Municipal deve estar disponível para a Justiça Eleitoral realizar a instalação das urnas eletrônicas;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Mauriti, do dia 04 de outubro de 2024;

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2024;

JOSÉ DEUZIVAN DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Lucilene Maria da Silva
Código Identificador:C39C4236

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº
2024.10.02.01/SME.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 2024.10.02.01/SME. Partes: Prefeitura Municipal de Mauriti, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa CAMBRIDGE LANGUAGE BRASIL LTDA. OBJETO: a Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Língua Inglesa para Professores do Ensino Fundamental II para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mauriti/CE. VALOR GLOBAL: (R\$ R\$ 56.788,80) Prazo de vigência: até 02/10/2024. Mauriti/CE à 02 de março de 2025. Signatários: Gilberto Juca da Silva e Mark Charles Astle.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F7963E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 2024.07.03.04/SPST. Partes: o Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho e a empresa M.L.C SILVA-ME Objeto: aditamento de alteração de marca do item 01 do Contrato Nº 2024.07.03.04/SPST cujo objeto é aquisição de equipamentos, material permanentes, eletrodomésticos e informática, destinados as atividades da Secretaria de Proteção Social e do Trabalho. Assim, após as alterações da marca do item 01, a empresa passa a fornecer o produto da marca BERTOLINE, com amparo legal no artigo art. 124, inciso II “b” da Lei nº 14.133/2021. Signatários: Cláudia Fernanda Moreira e Maria Ladyane Costa Silva.

Mauriti/CE, 30 de setembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:F413DDEE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0907.001/2024-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0907.001/2024- CONTRATO Nº0907.001/2024-01 -CONTRATANTE:Secretaria de Cultura, Turismo e Meio Ambiente- CONTRATADA(O):CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE EIRELI.OBJETO:REFORMA DE PRÉDIO MUNICIPAL PARA FUTURA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DECULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA CE -VALORATUALIZADO: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) -DATA DAASSINATURA: 17 de setembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente deContratação da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:DD5ECD2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2024SDS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 007/2024SDS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO.PROCESSO Nº: 2024.09.30.03.DATA: 01 de outubro de 2024.EU, JÔNATAS MACHADO LIMA-Secretário de Desenvolvimento Social, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Olímpio Vieira, Nº 51, Bairro Antonio Soares, Mombaça – CE, destinado a residência Social para a família em estado de vulnerabilidade Social (ALUGUEL SOCIAL - BENEFÍCIO EVENTUAL), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça – CE.FUNDAMENTO LEGAL:Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.CONSIDERANDO: A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr.ETEVALDO LOPES CAVALCANTE., nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. RATIFICO: Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. DELIBERAÇÃO: Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias.VALIDADE: Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura. JÔNATAS MACHADO LIMA - Secretário de Desenvolvimento Social.

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL Nº 01102403SDS. A Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua José Frutuoso de Sá Benevides, Nº 241, Bairro Centro, Mombaça/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.666.347/0001-82, e o Sr. ETEVALDO LOPES CAVALCANTE, CPF: 107.783.493-49, com domicílio no Sítio Lagoa do Sítinho, Nº 15, Mombaça/CE, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024.09.30.03.INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024SDS.OBJETO: Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Rua Olímpio Vieira, Nº 51, Bairro Antonio Soares, Mombaça – CE, destinado a

residência Social para a família em estado de vulnerabilidade Social (ALUGUEL SOCIAL - BENEFÍCIO EVENTUAL), de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. **CONTRATADA:** ETEVALDO LOPES CAVALCANTE. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) perfazendo um valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1402.08.244.0013.2.066. **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.32.00/3.3.90.32.99. Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 01 de outubro de 2024. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

JÔNATAS MACHADO LIMA -
Secretário de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador: 5D821A7C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 052, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Declara de utilidade pública e interesse social para fins de desapropriação imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, e na forma dos artigos 2º, caput, 5º, “i” e 6º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública e interesse social, para fins de DESAPROPRIAÇÃO, o bem imóvel localizado na Avenida José Mariano Nobre Neto, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Morada Nova – Ceará, de área total de 334,20m², com coordenadas planas verdadeiras, obtida por GLOBAL POSITION SYSTEM (GPS), com descrição do perímetro no vértice Pt0, lado NORTE, de coordenadas 9.437.019,71m e E 569.228,71m, confrontando com a Av. Prefeito Raimundo José Rabelo, e com os seguintes azimute plano e distância: 078º26'17,14" e 12,00m; até o vértice Pt1, lado LESTE, de coordenadas N 9.437.022,12m e E 569.240,46m, confrontando com terrenos de terceiros, com os seguintes azimute plano e distância: 175º54'51,73" e 27,50m; até o vértice Pt2, lado SUL, de coordenadas N 9.436.994,69m e E 569.242,42m, confrontando com terrenos de terceiros, com os seguintes azimute plano e distância: 355º41'09,98" e 12,00m; até o vértice Pt3, lado OESTE, de coordenadas N 9.436.991,59m e E 569.230,83m, confrontando com terrenos de terceiros, com os seguintes azimute plano e distância: 078º26'17,14" e 28,20m; fechando no vértice Pt0, de coordenadas N 9.437.019,71m e E 569.228,71m, conforme planta anexa e parte integrante desse Decreto.

Art. 2º A área descrita no art. 1º, conforme Anexo Único do presente Decreto, será destinada para a abertura de ruas para melhorar a acessibilidade das vias públicas.

Art. 3º Para a obtenção de imissão provisória na posse do imóvel, é alegada urgência, na forma do art. 15 do Decreto-lei n.º 3.365/1941.

Art. 4º As despesas para a execução do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal da Infraestrutura tomará as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para o cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 02 de outubro de 2024.

JOSÉ VANDERLEY NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador: 9C6C89BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109/2024, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.426.600,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Nova Olinda no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00967/23

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 2.426.600,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$2.426.600,00 (Dois Milhões, Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Seiscentos Reais), através de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o inciso II, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme demonstrativo e justificativa anexos que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em 27 de Setembro de 2024

ITALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00109/24 de 27 de Setembro de 2024, autorizado pela LEI 00967/23.

PARA:

03 03. Secretaria Municipal de Administração
04 122 0037 2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
1500000000 Recursos não vinculados de impostos
Exce.arrec. 120.000,00

TOTAL Secretaria Municipal de Administração 120.000,00

PARA:

05 05. Secretaria de Educação Básica
12 361 0037 2.012 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação Básica
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica